

PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº¹⁸...../2021 - SEMES
PROCESSO Nº 26014/2021-15

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E A UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "GIRO OLÍMPICO", PROPORCIONANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, **GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua Senador Lacerda Franco, nº 164, apto 22, Bairro Aparecida, em Santos/SP, CEP: 11025-180, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.121.581/0001-94, neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO BENTO**, portador do RG nº 4633967 SSP/SP, inscrito no CPF nº 184.038.598-72, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 489/2021 - Lei Municipal nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Giro Olímpico, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de Stand Up Paddle, Futsal, Skate e Taekwondo, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o desenvolvimento do Projeto objeto deste Termo, o **MUNICÍPIO** disponibilizará, em dias e horários específicos e pré-determinados no Plano de Trabalho, os espaços físicos localizados a seguir:

- a) UME Judoca Ricardo Sampaio Cardoso - Rua Xavantes, 70 - Bairro Caruara;
- b) Portinho do Caruara - Avenida Andrade Soares, 350 - Bairro Caruara.

CLÁUSULA SEGUNDA - SÃO OBRIGAÇÕES:

I - Da ENTIDADE:

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) disponibilizar os equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- c) responder perante a Secretaria Municipal de Esportes - SEMES pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho aprovado;
- d) permitir a supervisão e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- f) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;
- g) prestar contas, nos termos da legislação vigente;
- h) restituir recursos, nos casos previsto em lei;

II - Do MUNICÍPIO:

- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

R\$ 210.540,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nºs 15122 e 15123, emitidas em 23 de setembro de 2021, onerando as Dotações Orçamentárias nºs 19.10.00.3.3.50.43.00.27.812.0031.2229 e 19.10.00.4.4.50.42.00.27.812.0031.2229, do orçamento vigente, Fonte 08 ou outra(s) que vier(em) substituí-lá(s) ou suplementá-la(s), se necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será realizado em parcela única, mediante crédito na Conta Corrente nº 19037-3, Agência 6836-5, Banco do Brasil, vinculado ao Termo de Fomento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

PARÁGRAFO QUINTO: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da entidade, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE: É facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens remanescentes adquiridos com os recursos da parceria, após a consecução do seu objeto, serão de propriedade da **ENTIDADE** parceira, conforme autoriza o artigo 36, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças - SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

I - Prestação de contas parcial, a ser realizada a cada bimestre;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

II - Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da Entidade, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - CRC-SP, nos termos dos artigos 3ª, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: À Secretaria Municipal de Esportes - SEMES compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A Secretaria Municipal de Esportes - SEMES atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor designado pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de relatório mensal a cargo da Entidade e inspeção a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Esportes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

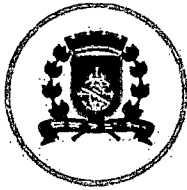
PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE: O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

- I- o inadimplemento de Cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;
- II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;
- III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.


PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surta todos os efeitos legais pelo que eu, Ana Karina Santos da Silva Blasco, o digitei, dato e assino. *AK36100*

Santos, 28 de Setembro de 2021.


GELÁSIO AYRES FERNANDES
JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES


JOSÉ EDUARDO BENTO
UNIÃO DE AMPARO A
COMUNIDADE DE ESCOLAS
PÚBLICAS - UACEP


TESTEMUNHA

Marcela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3

SEMES - PA nº 26014/2021-06 UACEP
(AKB)


TESTEMUNHA

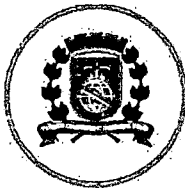
Elaine Nascimento da Conceição
Reg. 34.112-3
Derat / GPM



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 26014/2021-15

**ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO**



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

125

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da OSC: UNIAO DE AMPARO A COMUNIDADES DE ESCOLA PUBLICAS - UACEP		
CNPJ: 09.121.581/0001-94	Endereço: Rua Sen. Lacerda Franco nº 164	
Complemento: Nº 22	Bairro: APARECIDA	CEP: 11025-180
Telefone: (13) 3301-3273	Telefone: (13)3019-0586	Telefone: (13)99721-9848
E-mail: projetominhacomunidade@gmail.com		Site: www.projetominhacomunidade.com.br
Dirigente da OSC: JOSÉ EDUARDO BENTO		
CPF: 184.038.598-72	RG: 4.633.967	Órgão Expedidor: SSP
Endereço do Dirigente: PRAÇA MIGUEL COUTO, nº 63 AP 13 - Bairro Aparecida - Santos / SP		

DADOS DO PROJETO:

Nome do Projeto: GIRO OLIMPICO	
Local de realização: BAIRRO DE CARUARA	Endereço: Conforme Cronograma
Espaços utilizados: Escola Judoca Ricardo Sampaio e Portinho de Caruara	
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	
Valor total do projeto: R\$ 210.540,00 (Duzentos e dez mil e quinhentos e quarenta reais)	

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE A SER ENFRENTADA:

A área continental de Santos se estende por 231,6 km², representando a maior parte do território do município. Quase 70% dessa área é classificada como Área de Proteção Ambiental por estar situada dentro dos limites do Parque Estadual da Serra do Mar e por abrigar uma grande área de Mata Atlântica nativa sobre as escarpas da Serra do Mar.

São identificados na região os seguintes bairros, faveladamente povoados: Quilombo, Sítio das Neves, Guarapará, Barnabé, Ilha Diana, Monte Cabirão, Trindade, Cabuçú, Iriri, Caruara (na divisa com Bertloga), além das mencionadas áreas de preservação ambiental da Serra do Mar. Em 2011, ainda, foram instituídos os bairros Plaçaquera e Bagres na área.

Estes bairros, embora sejam providos de serviços públicos, são carentes de atividades culturais e esportivas.

JUSTIFICATIVA SOCIAL:

Pelas características de vulnerabilidade social marcantes da região, a implementação do Projeto Giro Olímpico com atividades de Stand Up e Skate não se limita ao ensino de técnicas, mas busca a promoção da cidadania. A prática esportiva da Stand Up e do skate, abrangendo desde uma opção de lazer até um viés de incentivo profissional, alia o esporte à cultura e à educação. Dessa forma, os participantes, a partir de suas percepções pessoais e de novos referenciais trazidos pelas atividades esportivas, são incentivados a se tornarem sujeitos atuantes no contexto em que se inserem. Em complementação às modalidades e visando ampliar a oferta de atividades, o projeto oferecerá aulas de Futsal e Taekwondo.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O projeto será realizado no segundo semestre, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, com realização das Olimpíadas primeira quinzena de dezembro, como encerramento, utilizando o ano de realização das Olimpíadas como uma forma de incentivo à prática do esporte.

OBJETO:

PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE STAND UP, SKATE, FUTSAL E TAEKWONDO E REALIZAÇÃO DAS OLIMPIADAS DA ÁREA CONTINENTAL DO SANTOS



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

126

PÚBLICO ALVO:

100 Moradores da Área Continental de Santos, de ambos os sexos, da faixa etária a partir de 07 anos.

OBJETIVO GERAL:

Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças, adolescentes e familiares a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como oferecer condições adequadas para a prática esportiva de qualidade na zona continental do município, no segundo semestre do ano de 2021.

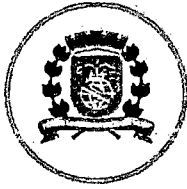
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contratar coordenador;
- Contratar professores e monitores esportivos;
- Contratar árbitros;
- Adquirir troféus de Participação;
- Adquirir equipamentos Esportivos
- Contratar Serviços Administrativos;
- Realizar atividades relacionadas à prática esportiva do Stand Up, Taekwondo, futsal e do skate para crianças e Adolescentes
- Proporcionar oportunidade de participação em eventos esportivos;
- Incentivar o esporte como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
- Promover maior ocupação de quadras e áreas públicas.

Metas Quantitativas:

Metas	Resultado Esperado	Indicadores	Instrumento de Verificação
Contratar coordenador	Contratação de 1 coordenador	Efetivação da Contratação	Documentos de Comprovação de Recebimento de honorários.
Contratar professores e monitores esportivos	Contratação de 15 profissionais	Efetivação da Contratação	Documentos de Comprovação de Recebimento de honorários.
Contratar árbitros	Contratação de 7 árbitros	Efetivação da Contratação	Documentos de Comprovação de Recebimento de honorários.
Adquirir troféus	Aquisição dos Troféus	Cotação de Preço	Notas Fiscais, Fotos, Vídeos
Adquirir equipamentos	Aquisição de equipamentos	Cotação de Preço	Notas Fiscais, Fotos, Vídeos
Contratar serviços administrativos e Contábeis	Efetivação da Contratação	Efetivação da Contratação	Documentos de Comprovação de Recebimento de honorários.

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 – CEP. 11025-180 - Santos-SP
Tel. (13)3019-0586/9721-9848



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
 CNPJ 09.121.581/0001-94
 Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

127

Metas Qualitativas:

Metas	Resultado Esperado	Indicadores	Instrumento de Verificação
Realizar atividades relacionadas à prática esportiva do Stand Up, Taekwondo, futsal e do skate para crianças e Adolescentes	Envolvimento de 100 crianças e adolescente nas atividades.	Participação assídua nas aulas Participação nas competições e giro pelas 4 modalidades.	Lista de chamada, Relatórios, Fotos e Vídeos.
Proporcionar oportunidade de participação em eventos esportivos.	Inscrição de Pais e filhos Atividades realizadas de acordo com o	Efetivação do Evento dentro do prazo planejado. Participação de Pais, Filhos e comunidade	Cronograma do Evento. Depoimento de Beneficiários Fotos e vídeos
Incentivar o esporte como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças.	Inscrição de Pais e filhos Atividades Realizadas de acordo com Cronograma do Evento	Efetivação do Evento Participação no Evento	Fotos, Vídeos, Relatórios, Lista com inscrições, depoimentos.
Promover maior ocupação de quadras e áreas públicas	Realização do Evento nos Locais de realização do Projeto: Atividades Realizadas	Efetivação das Atividades nos locais indicados no Cronograma de Atividades	Planilhas, Relatórios, Lista de presença, vídeos, fotos, depoimentos.

METODOLOGIA:

O projeto será realizado conforme quadros abaixo, em 3 turmas, sendo que os beneficiários participarão de todas as modalidades, como um giro esportivo.

MODALIDADE	LOCAL
Stand Up Paddle	Portinho.
Futsal, Skate e Taekwondo	Escola Jud. Ricardo Sampaio

EQUIPE	FUNÇÃO
Coordenador	Implementar as atividades esportivas, orientar a equipe, distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, administrando recursos de todos os núcleos e modalidades.
Professor monitor esportivo	Promoção das atividades recreativas e esportivas, estimular a participação e observar cronograma de atividades, horários, utilização de materiais esportivos e terão carga horária conforme cronograma de atividades.
Arbitros	Controlar todas as partidas desportivas, no sentido de aplicar as regras, para que o evento seja realizado em conformidade com as regras de cada modalidade.

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 – CEP. 11025-180 - Santos-SP
 Tel. (13)3019-0586/9721-9848



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

128

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Segunda-Feira Manhã			
HORÁRIO	TURMA 1	TURMA 2	Turma 3
08:00 às 9:00	Stand Up	Skate	Taekwondo
09:00 às 10:00	Skate	Stand Up	Futsal
10:00 às 11:00	Futsal	Taekwondo	Stand Up
11:00 às 12:00	Taekwondo	F	Skate

Segunda-Feira Tarde			
HORÁRIO	TURMA 4	TURMA 5	Turma 6
12:00 às 13:00	Taekwondo	Stand Up	Futsal
13:00 às 14:00	Stand Up	Skate	Taekwondo
14:00 às 15:00	Futsal	Taekwondo	Skate
15:00 às 16:00	Skate	Futsal	Stand Up

Terça-Feira Manhã			
HORÁRIO	TURMA 1	TURMA 2	Turma 3
08:00 às 9:00	Stand Up	Taekwondo	Futsal
09:00 às 10:00	Futsal	Skate	Stand Up
10:00 às 11:00	Skate	Stand Up	Taekwondo
11:00 às 12:00	Taekwondo	Futsal	Skate

Terça-Feira Tarde			
HORÁRIO	TURMA 4	TURMA 5	TURMA 6
12:00 às 13:00	Taekwondo	Stand Up	Skate
13:00 às 14:00	Skate	Taekwondo	Futsal
14:00 às 15:00	Futsal	Skate	Stand Up
15:00 às 16:00	Stand Up	Futsal	Taekwondo

Quarta-Feira Manhã			
HORÁRIO	TURMA 1	TURMA 2	TURMA 3
08:00 às 9:00	Taekwondo	Skate	Futsal
09:00 às 10:00	Futsal	Stand Up	Taekwondo
10:00 às 11:00	Skate	Futsal	Stand Up
11:00 às 12:00	Stand Up	Taekwondo	Skate

Quarta-Feira Tarde			
HORÁRIO	TURMA 4	TURMA 5	TURMA 6
12:00 às 13:00	Skate	Taekwondo	Stand Up
13:00 às 14:00	Stand Up	Futsal	Taekwondo
14:00 às 15:00	Futsal	Stand Up	Skate
15:00 às 16:00	Taekwondo	Skate	Futsal

Quinta-Feira Manhã			
HORÁRIO	TURMA 1	TURMA 2	TURMA 3
08:00 às 9:00	Stand Up	Skate	Taekwondo
09:00 às 10:00	Futsal	Taekwondo	Stand Up
10:00 às 11:00	Taekwondo	Futsal	Skate
11:00 às 12:00	Skate	Stand Up	Futsal

Quinta-Feira Tarde			
HORÁRIO	TURMA 4	TURMA 5	TURMA 6
12:00 às 13:00	Stand Up	Skate	Futsal
13:00 às 14:00	Skate	Stand Up	Taekwondo
14:00 às 15:00	Taekwondo	Futsal	Stand Up
15:00 às 16:00	Futsal	Taekwondo	Skate

Sexta-feira Manhã			
HORÁRIO	TURMA 6	TURMA 8	TURMA 9
08:00 às 9:00	Taekwondo	Skate	Futsal
09:00 às 10:00	Futsal	Stand Up	Taekwondo
10:00 às 11:00	Skate	Futsal	Stand Up
11:00 às 12:00	Stand Up	Taekwondo	Skate

Sexta-feira Tarde			
HORÁRIO	TURMA 10	TURMA 11	TURMA 12
12:00 às 13:00	Skate	Taekwondo	Stand Up
13:00 às 14:00	Stand Up	Futsal	Taekwondo
14:00 às 15:00	Futsal	Stand Up	Skate
15:00 às 16:00	Taekwondo	Skate	Futsal

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 - CEP: 11025-180 - Santos-SP
Tel. (13)3019-0586/9721-9848



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

129

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Discriminação	Unid.	Duração	Quant	Valor	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE					
1.1	COORDENADOR	Serviço	4 meses	01	3.000,00	12.000,00
1.2	PROFESSORES	Serviço	4 meses	10	1.600,00	64.000,00
1.3	MONITORES ESPORTIVOS	Serviço	4 meses	5	1.200,00	24.000,00
1.4	ARBITROS PARA COMPETIÇÕES	Serviço	1 mês	7	1.000,00	7.000,00
SUBTOTAL						107.000,00
2	AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO					
2.1	TROFEUS DE PARTICIPAÇÃO	Peça		100	71,00	7.100,00
SUBTOTAL						7.100,00
3	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO					
3.1	Skate Olympport Semi Profissional confeccionado com 7 lâminas selecionadas de madeira marfim.	Peça		20	197,00	3.940,00
3.2	Capacete para skate, bike, patins semiprofissionais confeccionado em polipropileno de alta resistência	Peça		20	180,00	3.600,00
3.3	Joelheira para skate, bike, patins	Peça		40	103,50	4.140,00
3.4	Cotoveleira para saete, bike, patins, tamanhos P, m, g	Peça		40	95,00	3.800,00
3.5	Remo Regulavel Stand Up paddle	Equipamento		40	274,00	10.960,00
3.6	Stand UP addle Soft 10	Equipamento		20	2.930,00	58.600,00
3.7	Colete Salva Vidas	Equipamento		40	185,00	7.400,00
SUBTOTAL						92.440,00
4	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
4.1	Acompanhamento administrativo	Serviço		1	1.500,00	1.500,00
4.2	Serviços Contábeis	Serviço		1	2.500,00	2.500,00
SUBTOTAL						4.000,00
TOTAL						210.540,00

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164 ap. 22 - CEP. 11025-180 - Santos-SP
Tel: (13)3019-0586/9721-9848



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas
CNPJ 09.121.581/0001-94
Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

130

QUADRO DE ORÇAMENTO

MATERIAL	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MEDIA
Troféus	60,00	75,00	80,00	71,00
Skate Olymport Semi Profissional confeccionado com 7 lâminas selecionadas de madeira marfim	189,00	195,90	205,00	197,00
Capacete para skate, bike, patins semiprofissionais confeccionado em polipropileno de alta resistência composição interna: espumas EVA e PU	165,20	180,00	195,00	180,00
Joelheira para skate, bike, patins, confeccionada - Composição: 40% Polipropileno 50% Poliéster 10% Elastodieno - tamanhos P, m, g.	89,50	101,00	120,00	103,50
Cotoveleira para skate, bike, patins, confeccionada Composição: 40% Polipropileno/50% Poliéster/10% Elastodieno tamanhos P, m, g.	79,90	95,00	110,00	95,00
Remo Regulavel Stand Up paddle.	191,60	299,80	331,65	274,00
Stand UPaddle Soft 10	2.795,00	2.999,00	2.999,99	2.930,00
Colete Salva Vidas	160,00	165,00	235,00	185,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE		
Metas	Período	Valor
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE	1º mês	107.000,00
AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO	1º mês	7.100,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	1º mês	92.440,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1º mês	4.000,00
TOTAL		210.540,00

DIVULGAÇÃO:

O evento será divulgado nos locais de atuação do projeto, por mídias sociais, pelo site da Organização e outros veículos de comunicação.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Escola Judoca Ricardo Sampalo e Portinho de Canuará.

MEDIDAS RESTRITIVAS E DE CAPACIDADE:

Os Núcleos serão adaptados às medidas sanitárias estabelecidas para contenção da Pandemia, com aferição de temperatura dos participantes, com a exigência de uso de máscara, fornecimento de álcool em Gel, com limitação de número de pessoas e respeitando a distância entre os participantes.

José Eduardo Bemio
Presidente Uacep

Rua Sen. Lacerda Franco nº 164, ap. 22 - CEP: 11025-180 - Santos-SP
Tel: (13)3019-0586/9721-9848



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE
PÚBLICO(A):**

MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL
PARCEIRA:**

UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS
PÚBLICAS - UACEP

**TERMO DE FOMENTO Nº
(DE ORIGEM):**

18 /2021 - SEMES

OBJETO:

Execução do Projeto "Giro Olímpico", mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de à prática de Stand Up Paddle, Futsal, Skate e Taekwondo.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR
REPASSADO (1):**

R\$ 210.540,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais).

EXERCÍCIO (1):

2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 28 / 09 /2021



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rogério Pereira dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Eduardo Bento
Cargo: Presidente da União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas - Uacep
CPF: 184.038.598-72

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Gelásio Ayres Fernandes Júnior
Cargo: Secretário Municipal de Esportes
CPF: 058.201.378-09

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: José Eduardo Bento
Cargo: Presidente da União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas - Uacep
CPF: 184.038.598-72

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP
CNPJ Nº: 09.121.581/0001-94

TERMO DE FOMENTO Nº: 18 / 2021 - SEMES

DATA DA ASSINATURA: 28 / 09 / 2021

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

OBJETO: Execução do Projeto "Giro Olímpico", mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática à prática de Stand Up Paddle, Futsal, Skate e Taekwondo.

VALOR TOTAL: R\$ 210.540,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 28 / 09 / 2021.



GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
gelasiofernandes@santos.sp.gov.br
gelasiojr@gmail.com

